

Regulamento Específico da Competição — REC





SUMÁRIO

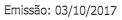
DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	14















DEFINIÇÕES

BID - Boletim Informativo Diário

CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva

FPF - Federação Pernambucana de Futebol

DCO - Diretoria de Competições da CBF

DRT - Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DCO-FPF - Diretoria de Competições da FPF

DRT-FPF - Departamento de Registro e Transferência da FPF

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

RDI-CBF - Resolução de Diretoria da CBF

RDI-FPF - Resolução de Diretoria da FPF

REC - Regulamento Específico da Competição

RGC - Regulamento Geral das Competições

RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD-PE - Tribunal de Justiça Desportiva









CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- Art. 1º O Pernambucano da Série A1 de 2018, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:
 - a) Regulamento Específico da Competição (REC), que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
 - b) Regulamento Geral das Competições (RGC), que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.
- Art. 2º Os critérios técnicos de participação dos clubes no Pernambucano A1 são os seguintes:
 - a) Critério 1: Ter permanecido como integrante do Pernambucano A1 2017;
 - b) Critério 2: Ter acessado ao Pernambucano A1, a partir do Pernambucano A2 de 2017 (Campeão do Pernambucano da Série A2 2017).
- Art. 3º O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 11 (onze) equipes identificadas no *Anexo A Relação de Clubes Participantes*, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 2º.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

0

REC

Pernambucano A1 | 2018

Emissão: 03/10/2017

Rev.



- Art. 4° Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Pernambucano da Série A1 de 2018 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão Pernambucano da Série A1 de 2018.
 - § 1º O troféu representativo do Campeonato denomina-se *Troféu*Pernambucano da Série A1 de 2018, cuja posse será assegurada
 ao clube que houver conquistado o Campeonato.
 - § 2º O clube que conquistar o título de *Campeão* receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, à comissão técnica e aos dirigentes.
 - § 3º A DCO-FPF publicará as diretrizes relativas a entrega do troféu e das medalhas da competição ao campeão até 48 (quarenta e oito) horas antes da partida finalíssima.
 - § 4º O cumprimento da Diretriz Técnica cabe ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE à equipe CAMPEÃ (seus dirigentes e/ou supervisor), que ficará com a responsabilidade pelo cumprimento do horário; pela distribuição dos crachás de identificação; e pelo controle e acesso ao cerimonial da premiação no pódio dos 23 (vinte e três) atletas, 07 (sete) da comissão técnica e 05 (cinco) dirigentes, que receberão as medalhas e o troféu no pódio de premiação. As 16 (dezesseis) medalhas restantes serão entregues ao presidente do clube.
 - § 5º A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que as do troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta), conforme o RGC.

M

ic.

Jel.

0



A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra § 6° denominação para o troféu de campeão pernambucano através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5° Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no DRT e cujo nome conste do BID publicado até o último dia útil que anteceder cada partida.

> Parágrafo único: Contratos de novos atletas no Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil (inclusive) que anteceder a 8ª (oitava) rodada da primeira fase. Para a condição de jogo, aplica-se o caput deste artigo.

- Art. 6° Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo do RGC e o RNRTAF.
- Art. 7° Um atleta que tenha atuado numa partida, mesmo que parcialmente, não poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição.

Parágrafo único: Cada clube poderá receber até 06 (seis) atletas transferidos de outros clubes do Campeonato Pernambucano A1 e, de um mesmo clube, somente poderá receber até 03 (três) atletas.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8° O Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos, em 04 (quatro) fases distintas e contínuas, sendo a primeira fase composta por 11 (onze) equipes que jogam entre si no sistema de ida, totalizando 55



(cinquenta e cinco) jogos. Ao término das 11 (onze) rodadas, as 08 (oito) equipes que acumularem o maior número geral de pontos ganhos nessa fase se classificarão para a fase seguinte. As 02 (duas) equipes com menor número de pontos ganhos nessa fase, disputarão a Série A2 - 2019.

- § 1º Em caso de empate nos pontos ganhos entre as equipes o critério de desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios do art. 14 deste REC.
- As 03 (três) equipes com maior número de pontos ganhos e melhores classificadas na primeira fase terão vagas asseguradas no Brasileiro da Série D de 2019, exceto se estiverem participando do Brasileiro de Série superior. Nesse caso, a vaga no Brasileiro da Série D passará para a equipe melhor classificada da primeira fase e assim, sucessivamente, se o impasse persistir. Em havendo desistência por quaisquer dessas equipes até o dia 30 de novembro de 2018 a vaga será repassada à equipe imediatamente melhor classificada na primeira fase e assim, sucessivamente, se o impasse persistir.
- § 3º A definição do mando de campo para a fase das quartas de final se dará pelo número de pontos ganhos das equipes na primeira fase.
- § 4º Ao término da primeira fase, os pontos ganhos, o número de vitórias, o saldo de gols, os gols pró, os confrontos diretos, os gols assinalados a favor e contra e os cartões recebidos pelos atletas serão zerados, aplicando-se a RDI da CBF nº 05/2004 e o CBJD para que todas as equipes iniciem a próxima fase com 0 (zero)

ponto.

Da Segunda Fase

Emissão: 03/10/2017

0



Quartas de Final

- Nesta fase, as 08 (oito) equipes jogarão no sistema somente de ida. Art. 9°
 - § 1° Classificam-se para a fase das semifinais as 04 (quatro) equipes vencedoras no confronto direto nessa fase.
 - Em caso de empate nos confrontos diretos entre as equipes, o § 2° critério de desempate para efeito de classificação será definido:
 - a) pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol.
 - A definição do mando de campo para a fase das semifinais se § 3° dará pelo número de pontos ganhos das equipes exclusivamente na primeira fase.

Da Terceira Fase Semifinais e Terceiro lugar

Nesta fase, as 04 (quatro) equipes jogarão no sistema de ida. Art. 10°



- Classificam-se para a fase das finais as 02 (duas) equipes \$ 1° vencedoras no confronto direto nessa fase.
- Em caso de empate nos confrontos diretos entre as equipes, o \$ 2° critério de desempate para efeito de classificação será definido:
 - a) pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol.

Rev.



Página 8 de 16



- § 3º A definição do mando de campo para a fase das finais se dará pelo número de pontos ganhos das equipes exclusivamente na primeira fase.
- Art. 11 As 02 (duas) equipes perdedoras na fase de semifinais, jogarão em partida única, para a definição do 3º (terceiro) lugar do Pernambucano A1 2018, essa equipe ganhará o direito de participação na:
 - a) COPA DO BRASIL de 2019,
 - b) Pré-Seletiva da COPA DO NORDESTE de 2019 (se ainda persistir essa forma de qualificação)
 - § 1º A definição do mando de campo para a realização da partida que definirá o 3º (terceiro) lugar se dará pelo número de pontos ganhos da equipe exclusivamente na primeira fase.
 - § 2º Em caso de empate nessa partida entre as equipes o critério de desempate para efeito de classificação será definido:
 - a) pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol.

Da Terceira Fase e Final
Disputa do Título de Campeão e Vice-campeão

Art. 12 A decisão do Campeão e Vice-campeão do Pernambucano A1 de 2018 será disputada entre si pelas 02 (duas) equipes vencedoras dos confrontos das semifinais.

§ 1º A equipe que obtiver 04 (quatro) pontos ganhos, será conclamada CAMPEÃ; e a outra, VICE-CAMPEÃ. Por essa classificação, as equipes ganham o direito de participação na:

Emissão: 03/10/2017 Rev.

Página 9 de 16



- a) COPA DO BRASIL de 2019,
- b) COPA DO NORDESTE de 2019.
- Em caso de empate nos pontos ganhos entre as equipes, o § 2° critério de desempate para efeito de classificação será definido pelo:
 - Saldo de gols, exclusivamente nesta fase e se ainda a) assim persistir o empate:
 - Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em b) conformidade com as regras do futebol (a disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta).
- O mando de campo de todas as partidas pertencerá à equipe colocada à Art. 13 esquerda da tabela elaborada pela DCO-FPF.
- Em caso de empate em pontos ganhos entre as equipes ao final da Art. 14 primeira fase, o desempate para efeito de classificação da fase seguinte, será efetuado observando-se os critérios abaixo:
 - 1º) maior número de vitórias;
 - 2°) maior saldo de gols;
 - 3º) maior número de gols pró;
 - 4°) confronto direto;
 - 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
 - 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
 - 7°) sorteio.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Página 10 de 16



- Art. 15 A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC e seus parágrafos.
- Art. 16 Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a equipe mandante poderá ser, através de comunicação da DCO-FPF, impedida de realizar jogos do Pernambucano da Série A1 no seu estádio.
- Art. 17 O preço mínimo do ingresso será de R\$ 40,00 (quarenta reais), com meia-entrada a R\$ 20,00 (vinte reais).
- Art. 18 Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade das próprias equipes participantes, a partir das suas receitas aferidas.
- Art. 19 Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exames antidoping serão descontados da renda bruta das partidas, e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes, através do Delegado Financeiro da partida. A DCO-FPF determinará a realização de exames antidoping em qualquer partida, bem como, naquelas partidas solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 20 As partidas das semifinais e finais do Pernambucano A1 2018, somente poderão ser jogadas em estádios cuja capacidade mínima de público seja de 10.000 (dez mil) espectadores sentados.
 - § 1º Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

Rev.

Página 11 de 16



- No caso de o estádio normalmente utilizado pela equipe § 2° mandante não atender ao previsto neste artigo, esta equipe deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.
- A FPF poderá autorizar a utilização de arquibancadas móveis, § 3° desde que, essa seja acompanhada de laudo técnico emitido por engenheiro capacitado, registrado no CREA-PE e liberado pelo Corpo de Bombeiros.
- O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição do Art. 21 município a que pertença a equipe mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO-FPF e de acordo com o RGC.
- Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos Art. 22 do Pernambucano A1 serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.
- Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares Art. 23 deverão ser respeitados integralmente pelas equipes participantes do Pernambucano A1 e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único: O não atendimento ao que dispõe o caput deste artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela DCO-FPF, administrativamente, e independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD-PE.

Todos os jogos da última rodada da primeira fase do Pernambucano A1 Art. 24 de 2018, deverão ocorrerem simultaneamente, exceto os que não

Emissão: 03/10/2017 Rev.

Página 12 de 16

Pernambucano A1 | 2018

REC



estiverem relacionados com situações de classificação para as fases seguintes.

- A bola a ser utilizada na competição será da marca Penalty. Art. 24
- A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se Art. 28 fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF.
- Visando se adequar a atual realidade do calendário nacional, cujo número Art. 29 de datas vem se reduzindo ano a ano para a realização dos Campeonatos Estaduais, no ano 2018, o Pernambucano da Série A1, terá 11 (onze) equipes e em 2019, o mesmo será disputado por 10 (dez) equipes, visto que, nos anos de 2017 e 2018 apenas a equipe CAMPEÃ do Pernambucano A2, estará classificada para o "Pernambucano da Série A1".
 - § 1º Todas as equipes declaram, expressa e formalmente, terem deliberado a unanimidade de votos que o Pernambucano A1 - 2018 seja disputado em 15 (quinze) datas, conforme o Capitulo IV, deste REC, aprovada nesta assembleia e inserido neste REC, bem como, que, do mesmo modo de forma não só expressa e formal, mas, em caráter irrevogável e irretratável, assumem o compromisso e obrigação, sob pena de aplicação de W.O (3x0), além de multa administrativa prevista neste REC, de disputarem toda e qualquer partida marcada na tabela de jogos do Pernambucano A1 - 2018, que venha a ocorrer em intervalo de tempo inferior a 66 (sessenta e seis) horas entre as partidas de quaisquer outras competições, respeitada, evidentemente, a obrigação da equipe de utilizar atletas diversos daqueles que tenham jogado a partida que tiver sido realizado anteriormente dentro desse prazo referido de 66 (sessenta

e seis) horas.

Emissão: 03/10/2017

Página 13 de 16



- § 2º A multa a que se refere o parágrafo primeiro será de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), também aplicável a qualquer descumprimento de qualquer artigo deste REC.
- § 3º Em cumprimento ao Art. 9, § 5, item II, da Lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), fica mantida a forma de disputa e demais artigos deste REC.
- § 4º A participação das equipes integrantes do Anexo A, ficará condicionada a no período de 60 (sessenta) dias que anteceder ao início do Pernambucano A1 - 2018, informar, apresentar e entregar à DCO-FPF:
 - a) Se o estádio não for próprio autorização por escrito do proprietário cedendo o mesmo para a realização dos jogos do Pernambucano Série A1 - 2018 e Pernambucano Sub-20 -2018, de uso exclusivo da DCO-FPF no período das competições;
 - b) Definição do local/estádio para o mando de jogo com ILUMINAÇÃO adequada para as transmissões de TV;
 - c) Campo de jogo na medida padronizada de 105,0 m x 68,0 m e em boas condições para a pratica do futebol profissional;
 - d) Entrega dos Laudos exigidos pelo Estatuto do Torcedor (Aprovados e/ou Aprovados com Restrição) para o período da competição;
- § 5º Caso haja a necessidade de substituição de uma ou mais equipes para participar do Pernambucano A1 |- 2018, essa equipe deverá cumprir o prazo estipulado e preencher os mesmos requisitos no § 2º e letras.

Recife, 03 de outubro de 2017.



REC Pernambucano A1 | 2018 Emissão: 03/10/2017 Rev. 0 Página 15 de 16



ANEXO A

PERNAMBUCANO DA SÉRIE A1 2018 RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

1. Afogados da Ingazeira Futebol Clube

2. América Futebol Clube 1/02

3. Belo Jardim Futebol Clube

4. Central Sport Club

5. Clube Náutico Capibaribe

6. Flamengo Sport Club de Arçoverde

7. Salgueiro Atlético Clube

8. Santa Cruz Futebol Clube

9. Sport Club do Recife

10. Vitória de Santo Antão A. A. Desportiva

11. Campeão da Série A2 - 2017

Observações:

1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.

Revisão 1 : Substituição/Atualização no Anexo das equipes participantes após o término da série A2

REC Pernambucano A1 | 2018 Emissão: 03/10/2017 Rev. 0 Página 16 de 16